



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1680 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais da Agricultura de Pequi e Região – AGRO CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.067.929/0001-02, com sede e foro na Zona Rural do Município de Pequi/MG.

Parágrafo único – À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 01 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo
Pequi, 01 / 03 / 2024
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi